



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

## LIVRO DE LEIS

### LEI No. 258 DE 01 DE JULHO DE 2004

#### DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO NOVA CANAS.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**,  
Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhes  
são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e  
ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - As ruas localizadas no bairro "NOVA CANAS", hoje  
referenciadas como "1" e "2", passam a denominar-se  
respectivamente como:

- rua "1" – ALOISIO CORRÊA BARRETO, e,
- rua "2" – JOÃO HONORATO.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da  
presente Lei, correrão à conta de verba própria,  
suplementada, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 01 de julho de 2004.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO PAÇO MUNICIPAL EM 01 DE JULHO DE 2004.